



EDITAL INTERNO

EDITAL 005/2022 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAVAÍ

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO “UPTEC: DESENVOLVENDO HABILIDADES EM FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS”

O Prof. Marcelo Figueiredo Terenciani, coordenador do UpTEC: Desenvolvendo Habilidades em Ferramentas Tecnológicas, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de estudantes para atuarem como possíveis bolsistas do projeto.

1. Finalidade do Edital

- 1.1. Selecionar 1 (um) estudante da graduação ou ensino médio para atuar como bolsista do projeto durante a realização de um curso de ferramentas tecnológicas para professores da educação básica.
- 1.2. Os estudantes não selecionados poderão ficar no cadastro de reserva.

2. Requisitos para concorrer a vaga

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso médio ou de graduação no IFPR.
- 2.2. Não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada.
- 2.3. É vedado o acúmulo da bolsa ofertada nesta chamada com a de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- 2.4. O bolsista não deve possuir nenhum grau de parentesco com o coordenador do projeto.
- 2.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- 2.6. O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta corrente aberta no banco onde a bolsa será paga.
- 2.7. Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme esta chamada interna, não será possível efetivar a inscrição do bolsista no programa.
- 2.8. Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades.
- 2.9. Ressarcir, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- 2.10. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Projeto ao qual está vinculado.
- 2.11. Em caso de desistência do bolsista, deverá obrigatoriamente ser encaminhado o relatório técnico relativo ao período de atividades desenvolvidas pelo bolsista, contendo o parecer do coordenador do projeto.

3. Das atividades do bolsista

- 3.1. Cumprir todos os requisitos do edital.
- 3.2. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho do Estudante.

4. A implementação da bolsa e apoio financeiro

- 4.1. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 10 (dez) horas semanais.
- 4.2. A bolsa terá valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5. Vigência

- 5.1. A bolsa terá duração de até 6 (seis) meses a contar do início das atividades.
- 5.2. O valor das bolsas e o número de parcelas estão condicionados à vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 10 de fevereiro de 2022, Seção 3.

6. Seleção

6.1. A seleção será realizada por meio da avaliação das seguintes questões:

- Questão 1: Informar suas experiências nas atividades voltadas o uso de ferramentas computacionais voltadas para o ensino híbrido (Computação em Nuvem - Google Drive, Edição de Imagens, Gravação de Vídeos, Edição de Vídeos, Disponibilização de Vídeos no Youtube, Gravação de Áudios e Podcasts, entre outros).
- Questão 2: Apresentar o perfil de rendimento escolar com base na frequência aproveitamento escolar (com base no histórico escolar). Encaminhar também o histórico escolar.

6.2. As respostas deverão ser enviadas até às 12 horas do dia 03/03/2022.

6.3. Enviar as respostas das questões junto com o histórico escolar no formato PDF para o seguinte endereço de e-mail: marcelo.terenciani@ifpr.edu.br.

7. Critérios de seleção

- 7.1. Conhecimento técnico nas ferramentas de Computação em Nuvem - Google Drive, Edição de Imagens, Gravação de Vídeos, Edição de Vídeos, Disponibilização de Vídeos no Youtube, Gravação de Áudios e Podcasts, entre outras.
- 7.2. Rendimento acadêmico com base no histórico escolar.

8. Considerações finais

- 8.1. O resultado desta seleção será publicado até o dia 10/03/2022 na página eletrônica do IFPR.
- 8.2. O estudante selecionado deverá encaminhar eventuais documentos que forem solicitados no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 8.3. Ao resultado não caberá interposição de recurso.
- 8.4. O coordenador do projeto citado encontra-se disponível para os esclarecimentos pertinentes.

Paranavaí - PR, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo F. Terenciani
Coordenação do UpTec



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FIGUEIREDO TERCIANI, Servidor Docente**, em 23/02/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CLOZATO LARA, COORDENADOR(A)**, em 23/02/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1618992** e o código CRC **56980508**.

Referência: Processo nº 23411.002238/2022-57

SEI nº 1618992

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/COPEX/IFPR/PARANAÍ-COPEX/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil